



Ofício COMAS-SP nº 207/2023

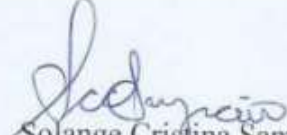
São Paulo, 04 de Dezembro de 2023

À SMADS/GAB/CG

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, vem respeitosamente através deste, considerando o dissídio coletivo e a defasagem no valor per-capta das parcerias, e considerando também que o valor repassado para as organizações sociais está sendo insuficiente para execução do serviço com qualidade, questionar se esta Secretaria já está estudando a possibilidade de reajuste dos valores da rede parceirizada da cidade de São Paulo.

Pedimos a gentileza de responder a este ofício no prazo de 15 dias

Com votos de apreço e consideração, agradecemos a vossa atenção ao solicitado.



Solange Cristina Samapaio
Coordenadora
Comissão de Finanças e Orçamento – COMAS/SP

*Assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/COMAS Nº 094912590

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Encaminhamos ofício COMAS nº 207/2023, com solicitação para a SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 08/12/2023, às 16:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094912590** e o código CRC **1D8F0BF3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2023/0013656-7

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 095409416

SMADS/GSUAS
SMADS/GAB/AT

Encaminho para conhecimento e providências, com máxima brevidade.



Marcelina Conceição dos Santos

Chefe de Gabinete

Em 19/12/2023, às 12:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095409416** e o código CRC **B6EC2918**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2023/0013656-7

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 105506022

São Paulo, 20 de junho de 2024.

SMADS/GSUAS

SMADS/GSUAS/CGPAR

Senhoras Coordenadoras,

Compartilhamos ofício do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS que questiona se a Secretaria está estudando a possibilidade de reajuste dos valores da rede parcerizada da cidade de São Paulo, considerando o dissídio coletivo, a defasagem no valor per-capta das parcerias e que o valor repassado para as organizações sociais está sendo insuficiente para execução do serviço com qualidade (094912498).



Isabela Calil Quintino

Assessor(a) IV

Em 20/06/2024, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105506022** e o código CRC **CECOBDEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Portaria

PORTARIA Nº 039/SMADS/2024

Atualiza os valores para composição dos custos das parcerias firmadas entre a SMADS e as Organizações da Sociedade Civil, autoriza a emissão das Notas de Empenho, Reserva e Liquidação dos valores retroativos a partir de maio de 2024 e dá outras providências.

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, § Ú, da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, que possibilita a concessão de reajuste aos itens de despesas da planilha de composição de custos e aos valores de repasse das parcerias estabelecidas, desde que haja disponibilidade financeira específica para este fim;

CONSIDERANDO a abertura de crédito adicional suplementar para esta Pasta por meio do [Decreto Municipal nº 63.492 de 12 de Junho de 2024](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento) nos valores de referência dos itens de despesas que compõem os custos diretos do repasse mensal dos termos de colaboração firmados entre a SMADS e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme Anexo I e II desta Portaria, exceto para as despesas com "Aluguel" e "IPTU".

§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo serão repassados para os termos de colaboração vigentes a partir do mês de julho/2024, considerando como retroativos os valores compreendidos entre os meses de maio e junho de 2024.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput às despesas custeadas com recursos de fonte municipal, estadual e federal.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput aos custos indiretos da parceria.

Art. 2º Os serviços deverão apresentar nova Previsão de Receitas e Despesas - PRD, assinada pelo representante legal da OSC, tendo como base os valores da Planilha Referencial de Custeio disponibilizada pela CGPAR, aplicando à PRD ora vigente a majoração dos itens de despesa estabelecidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º A nova PRD deverá ser apresentada ao gestor da parceria até 02 de julho de 2024 de 2024.

§ 2º O gestor da parceria deverá acostar ao processo de celebração cópia da presente Portaria e deliberar sobre a PRD apresentada 10 de julho de 2024, cabendo sua aprovação sempre que for elaborada nos termos do caput e não contiver alterações suplementares, à exceção daquela prevista no § 3º deste artigo.

§ 3º Para fins de liquidação dos valores retroativos referentes à maio e junho, deverá ser expedida Planilha de Liquidação complementar única pela SAS, devendo a prestação de contas desse período ser tratada de forma apartada, sendo que eventuais orientações serão disponibilizadas pela plataforma eletrônica do MROSC Suporte, e as tratativas dirimidas por CGPAR/DPC, conforme procedimento estabelecido no art.6º desta Portaria.

§ 4º Após manifestação do gestor da parceria, o processo será encaminhado ao supervisor da SAS, por meio do Processo SEI de Celebração, para que providencie a planilha de liquidação complementar referente ao mês de julho, com os valores reajustados.

Art. 3º Os procedimentos de chamamento público em andamento na data de publicação da presente Portaria serão adequados às suas disposições quando da celebração do termo de colaboração, sem qualquer prejuízo à fase de análise e julgamento das propostas.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, a OSC selecionada deverá apresentar PRD com os valores reajustados nos termos do artigo 1º desta Portaria por ocasião da apresentação dos documentos previstos no artigo 53 da IN 02/SMADS/2024.

Art. 4º Os procedimentos de chamamento público já homologados, mas que ainda não entraram em vigência até a data de publicação desta Portaria deverão ser adequados às suas disposições como segue:

I - caso o termo de colaboração ainda não tenha sido assinado, deve-se seguir o procedimento previsto no artigo 3º, parágrafo único, desta Portaria; ou

II - caso o termo de colaboração já tenha sido assinado, a OSC deverá apresentar ao gestor de parceria nova PRD antes da entrada em vigência da parceria, a ser apostilada ao processo de celebração em conjunto com cópia desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos de chamamento público iniciados a partir da data de publicação desta Portaria e as dispensas de chamamento público efetuadas no mesmo período deverão seguir os valores previstos nesta norma.

Art. 6º Para liquidação do valor retroativo correspondente ao período maio à junho de 2024, a Supervisão de SAS, SUSAM e Coordenação de CPAS deverá autuar processo de prestação de contas específico, vinculado ao processo de celebração da parceria, contendo cópia desta Portaria e documento com as seguintes informações:

I – TERMO DE COLABORAÇÃO

II – CÓPIA DESTA PORTARIA

III – NOTA DE RESERVA

IV – NOTA DE EMPENHO

V – REGULARIDADE FISCAL

VI – PLANILHA DE LIQUIDAÇÃO

§ 1º Após instrução processual, a SAS, SUSAM E CPAS emitirá planilha de liquidação única, com o valor total do recurso retroativo correspondente à soma do período de 01/05/2024 a 30/06/2024, calculado a

partir da diferença entre os valores previstos na Planilha Referencial de Custos do período e os valores reajustados.

§ 2º Emitida a planilha de liquidação, a SAS deverá remeter o processo à Coordenação de Orçamento e Finanças - COF, para providências de liquidação, e à CGPAR, a quem competirá manifestar-se sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 7º Os recursos correspondentes aos valores retroativos poderão ser utilizados em qualquer item de despesa da parceria, exceto para as despesas com "Aluguel" e "IPTU", até o prazo máximo de 31 de agosto de 2024 ou o encerramento da parceria, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo do caput, o saldo remanescente deverá ser devolvido à SMADS nos termos do artigo 186, §3º, da [IN nº 02/SMADS/2024](#).

Art. 8º A prestação de contas dos recursos correspondentes aos valores retroativos, independentemente das prestações de contas regulares da parceria, deverá ser apresentada até 30 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

I - a OSC deverá remeter à CGPAR, através da endereço eletrônico mroscsuporte@prefeitura.sp.gov.br, a prestação de contas do recurso correspondente aos valores retroativos em instrumental a ser oportunamente disponibilizado pela SMADS, o qual deverá descrever a relação entre os valores repassados e os respectivos gastos, bem como apurar o saldo remanescente;

II - CGPAR deverá se manifestar sobre a regularidade formal do instrumental apresentado e realizar a conferência aritmética dos dados fornecidos, solicitando, se necessário, regularizações à OSC, e remetendo o processo ao gestor da parceria;

III - o gestor da parceria deverá, com base na manifestação de CGPAR, analisar a compatibilidade das informações prestadas pela organização com os itens efetivamente observados no serviço, deliberando pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas.

§ 1º Na hipótese de se verificarem inconsistências nos dados fornecidos pela OSC, CGPAR ou o gestor de parceria poderão, antes de se manifestarem, notificar a organização para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Relatório de Execução Financeira Especial, contendo:

I - descrição detalhada de todas as despesas realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto;

II - Relatório Sintético de Conciliação Bancária, relacionando as despesas efetuadas com a movimentação demonstrada no extrato das contas vinculadas à parceria;

III - documentação que comprove a realização das despesas, tais como cópias de recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, folha de pagamento dos recursos humanos, entre outros.

§ 2º O Relatório de Execução Financeira Especial será analisado por CGPAR e submetido ao gestor de parceria para subsidiar sua deliberação sobre as contas.

§ 3º Na hipótese de parcerias encerradas antes de 30 de setembro de 2024, o prazo de apresentação da prestação de contas a que se refere o caput será de 30 (trinta) dias corridos após seu encerramento.

Art. 9º Na hipótese de termos de colaboração com término de vigência até a data de publicação desta Portaria, a OSC poderá solicitar o ressarcimento do valor retroativo por meio de procedimento administrativo específico, a título de indenização, se cabível.

Parágrafo único. Caso o termo de colaboração tenha sua vigência encerrada antes do efetivo repasse da verba correspondente ao valor retroativo, a OSC deverá proceder nos termos do caput.

Art. 10. Fica autorizada emissão de Notas de Reserva, Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender o objeto desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Anexo único da Portaria nº 88/SMADS/2022.

ANEXO I SEI 105591514

ANEXO II SEI 105591591



Marcelina Conceição dos Santos
Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 21/06/2024, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105591035** e o código CRC **C76E9EC1**.

Referência: Processo nº 6024.2024/0007687-6

SEI nº 105591035

ANEXO I

**PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS RECURSOS HUMANOS
DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

RECURSOS HUMANOS

I - FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO		
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VALOR
Gerente de Serviço I	40	6.533,26
Gerente de Serviço II	40	5.238,36
	20	2.619,16
Assistente Técnico I	40	3.601,57
Assistente Técnico II	40	3.094,64

II - FUNÇÃO SOCIOASSISTENCIAL			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VALOR DIURNO	VALOR NOTURNO
Técnico	30(*) ou 40 (*) Assistentes Sociais - Lei 12.317/2010 (*) Terapeuta Ocupacional - Lei 8.856/1994	3.781,68	-
	20	1.890,83	-
Gestor de Caso	40	3.781,68	-
	20	1.890,83	-
Orientador Socioeducativo	40 ou 12/36	2.173,61	3.260,40
	20	1.086,80	-
Cuidador Social	30 ou 12/36	2.173,61	3.260,40
	20	1.086,80	-
Cuidador / Educador Residente	40	3.626,19	-
Auxiliar de Cuidador / Educador Residente	40	2.173,61	-
Técnico Especializado Nível Superior	40	3.801,99	5.702,98
	20	1.900,98	2.851,50
Técnico Especializado Nível Médio	40	3.168,32	4.752,50
	20	1.584,18	2.376,24
Técnico Especializado I	40	3.801,99	5.702,98
	20	1.900,98	2.851,50
Técnico Especializado e Técnico Especializado II	40	3.168,32	4.752,50
	20	1.584,18	2.376,24

III - FUNÇÃO DE APOIO E MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VALOR DIURNO	VALOR NOTURNO
Cozinheiro	40	1.850,54	-
	20	925,28	-
Agente Operacional	40 ou 12/36	1.512,04	2.268,04
	20	756,01	1.134,03
Assistente Administrativo	40	2.070,06	-
Auxiliar Administrativo	40	2.070,06	-

ANEXO II

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR ELEMENTO DE DESPESA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

1. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

CARGO	LIMITE	VALOR/HORA
Profissionais Especializados para horas técnicas de supervisão institucional aos serviços previstos	- 10h mensais - 12h mensais para o Centro Dia para Idosos	169,58
Oficineiros autônomos	De acordo com a programação técnica, exceto para SCFV-CCA	95,06
	Para o SCFV-CCA	27,15

Observação: A função Cuidador / Educador Residente é regulamentada pela Lei nº 7.644/87.

2. ALIMENTAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE REFEIÇÃO	FREQUENCIA DE REFEIÇÕES (DIA) / VALOR PER CAPITA (R\$)		
		Diário	22 dias	30 dias
I	Um café OU Um lanche	2,47	54,35	74,11
II	Um almoço OU Um jantar	4,19	92,12	125,62
III	Um café OU lanche e Um almoço OU jantar	6,66	146,46	199,73
IV	Um café e Um lanche e Um almoço e Um jantar	13,27	291,96	398,13

Para os serviços de **alimentação terceirizada** considerar-se-á:

SISTEMA DE TRANSPORTE	VALOR PER CAPITA DIÁRIO (R\$)
HOT BOX	9,44
MARMITEX	12,51

OBSERVAÇÕES:

- No caso de serviços que utilizam como meio de alimentação Hot Box ou Marmitex, **não considerar** a contratação de **cozinheiro**.
- Cálculo do **agente operacional** para as funções da cozinha deverá ser na proporção de **1 profissional para cada 100 usuários**, quando a alimentação for terceirizada.

CASOS EXCEPCIONAIS:

JUSTIFICATIVA	TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Para a despesa com alimentação, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ	Mensal	407,52
Para lanche em vista da frequência dos usuários ocorrer duas vezes por semana e o cálculo para as demais despesas basear-se na frequência média diária dos usuários	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD I	Mensal	1.173,65
Para a despesa com alimentação, tendo em vista a especificidade do público	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA	Mensal/Fixo	7.763,51

3 - MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO

TIPO DE SERVIÇO	INTENSIDADE DE FREQUENCIA DA ATIVIDADE (HORÁRIO E DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA / VALOR PER CAPITA (R\$))			
	24h – 7d	16h – 7d	8h – 5d	4h – 5d
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Especializado	58,86			
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para				

Crianças e Adolescentes – modalidade SAIC 0 a 6 anos Especializado				
SAICA Acolhimento Inicial Especializado				
Casa Lar				
República para Jovens				
Residência Inclusiva - RI				
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua				
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP				58,86
SCFV - Centro para Criança e Adolescentes - CCA				
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPVV				
Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto – MSE				14,71
Centro Dia para Idosos				
Centro Dia para Pessoas com Deficiência				
SCFV – Centro para Juventude - CJ				
SCFV – Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER				
SCFV – Circo Social				32,37
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II e III - NAISPD II e III				
Centro de Acolhida Especial para pessoas em Situação de Rua – CAE (todas as modalidades)				
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência	11,75			
Família em Foco				
Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI				
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I -NAISPD I				
Serviço Especializado de Abordagem Social a Pessoas em Situação de Rua - SEAS - modalidade 4				11,75
Projeto Especial Autonomia				

em Foco				
Centro de Acolhida para Adultos Ipor 16 horas - CA I		2,95		
Centro de Acolhida para Catadores	7,34			
Centro de Acolhida para Gestante,Mães e Bebês	11,75			
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua				4,39
Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua				
Núcleo de Atendimento Integral à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - CARUA				
Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua				82,34
SCFV / Núcleo de Convivência de Idosos - NCI			27,93	
Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora				
Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM				
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF (para oficinas e reuniões de grupos)				

CASOS EXCEPCIONAIS:

TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA	Mensal/Fixo	1.986,71

Para aquisição de **Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico** para o aprendizado da capacitação profissional do **SCFV / MODALIDADE CEDESP** os valores estão classificados de acordo com os eixos tecnológicos, conforme segue:

EIXO TECNOLÓGICO	VALOR PER CAPITA
Segurança	60,64
Turismo e Hospitalidade e Lazer	
Desenvolvimento Educacional e Social	
Gestão e Negócios	84,85
Recursos Naturais	109,11
Infraestrutura	133,35
Ambiente e Saúde	

Controle e Processos Industriais	157,62
Informação e Comunicação	
Produção Alimentícia	
Produção Cultural e Design	
Produção Industrial	

Para despesas de atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer, considerar:

TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Especializado	Per capita	41,93
Casa Lar		
Centro de Acolhida Especial para Mulheres	Per capita	55,88

CASOS EXCEPCIONAIS:

TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA	Mensal/Fixo	1.414,98

Para as despesas materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal será considerado:

TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico - NPJ	Mensal	407,52

4- OUTRAS DESPESAS

TIPO DE SERVIÇO	INTENSIDADE DE FREQUENCIA DA ATIVIDADE (HORÁRIO E DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA / VALOR PER CAPITA (R\$))					
	24h – 7d	16h – 7d	8h – 7d	8h – 5d	4h – 5d	3h – 1d
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Especializado	231,78					
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade SAIC 0 a						

6 anos Especializado						
SAICA Acolhimento Inicial Especializado						
Casa Lar						
República para Jovens, Adultos e Idosos						
Residência Inclusiva - RI						
Centro de Acolhida Especial para pessoas em Situação de Rua – CAE (todas as modalidades)						
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência						
Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua						
Projeto Especial Autonomia em Foco						
Família em Foco						
Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI						
Centro de Acolhida para Gestante, Mães e Bebês						
Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora						
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP						
SCFV - Centro para Criança e Adolescentes - CCA					31,37	
SCFV – Centro para Juventude - CJ						
SCFV – Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER (sem piscina)						
Bagageiro						
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua			33,37			

Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua						
Núcleo de Atendimento Integral à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - CARUA						
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua						
Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto – MSE						12,23
Centro de Acolhida para Catadores	381,13					
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		52,53				
Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM						
Centro Dia para Idosos						
Centro Dia para Pessoas com Deficiência						
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPVV					19,39	
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I, II e III						
SCFV – Circo Social						
SCFV – Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER (com piscina)					82,95	
SCFV / Núcleo de Convivência de Idosos - NCI				31,37	31,37	
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF				5,09		

CASOS EXCEPCIONAIS:

JUSTIFICATIVA	TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Devido às especificidades do serviço, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual e em grupo	NPJ	Mensal	1.426,31
Devido às especificidades do serviço, caracterizado pelo acolhimento familiar de crianças	Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora	Mensal	Auxílio Pecuniário de 1 (um) Salário Mínimo Federal (Portaria nº 61/SMADS/2018)
Devido às especificidades do serviço, caracterizado pela abordagem social a pessoas em situação de rua	SEAS	Mensal	3.056,38
Devido às especificidades do serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA	Mensal/Fixo	10.301,66

5 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE SERVIÇO	INTENSIDADE DE FREQUENCIA DA ATIVIDADE (HORÁRIO E DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA / VALOR PER CAPITA (R\$))				
	24h – 7d	16h – 7d	8h – 7d	8h – 5d	4h – 5d
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I - NAISPD I					6,66
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPVV					
Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora				19,59	
Bagageiro					
Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto – MSE					
Centro de Defesa e					

Convivência da Mulher - CDCM					
SCFV / Núcleo de Convivência de Idosos - NCI				9,18	
Centro de Acolhida Especial parapessoas em Situação de Rua – CAE (todas as modalidades)	155,41				
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência					
Centro de Acolhida para Gestante, Mães e Bebês					
Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI					
República para Jovens					
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA					
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade SAIC 0 a 6 anos					
SAICA Acolhimento Inicial					
Casa Lar					
Família em Foco					
Residência Inclusiva - RI					
Projeto Especial Autonomia em Foco					
República para Adultos e Idosos (luz, água e telefone móvel)	124,31				
Centro de Acolhida para Adultos Ipor 16 horas - CA I		83,32			
Centro de Acolhida para Catadores	118,76				
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua			35,45		
Núcleo de Atendimento Integral à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - CARUA					
Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de					

Rua					
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua				22,97	
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP				26,05	
SCFV - Centro para Criança e Adolescentes - CCA					
SCFV – Centro para Juventude - CJ					
SCFV – Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER					
SCFV – Circo Social					
Centro Dia para Pessoas com Deficiência					
Centro Dia para Idosos					
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II e III - NAISPD II e III					
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF (para oficinas e reuniões de grupos)				1,84	

Caso excepcional:

JUSTIFICATIVA	TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Devido a especificidades do serviço, as despesas com concessionárias incluem gastos com rádios comunicadores	SEAS	Mensal	2.037,58

6- ELEMENTOS DE DESPESAS COMPLEMENTARES

ELEMENTO DE DESPESA	TIPOLOGIA	REFERÊNCIA	VALOR
Despesas com locação de veículos (observação: o número de veículos será definido de acordo com a complexidade do	- SEAS; - Centro dia para Idosos; - Centro Dia para Pessoas com Deficiência; - Residência Inclusiva; - Serviço de Alimentação	Hora/Veículo	42,59

serviço e/ou do território)	Domiciliar para Idosos; - Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença; - Centro de Acolhida para Adultos II – 24 horas com lavanderia e restaurante.		
Despesas de transporte e vestuário	- SAICA; - SAICA – modalidade SAIC de 0 a 6 anos; - SAICA Acolhimento Inicial; - Casa Lar.	Per capita mensal	139,77
Despesa com transporte de usuário (para a autonomia da usuária em situação de violência)	- Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência	Per capita mensal	110,02
Despesa com transporte de usuário (para adolescentes)	- Serviço de Medida Socioeducativa em meio aberto; - Núcleo de Atendimento Integral a crianças e adolescentes em situação de rua.	Per capita mensal	61,14
Despesa de transporte de trabalhadores para visitas domiciliares	- Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF	Mensal	5.147,05
Despesas com hospedagem emergencial	- Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM	Mensal	848,66
Despesas de manutenção do imóvel	- República para Adultos; - República para Idosos	Mensal	727,43
Despesas com lavanderia industrial (tipo I)	- Centro de Acolhida às pessoas em situação de rua, exceto nos casos especificados pela SMADS; - Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês; - Centro Dia para Idosos; - Família em Foco; - Centro Dia para Pessoas com Deficiência; - Projeto Especial Autonomia em Foco	Per capita mensal	29,57
Despesas com lavanderia industrial	- Instituição de Longa Permanência para	Per capita mensal	59,13

(tipo II)	Idosos – ILPI		
Despesas com lavanderia industrial (tipo III)	- Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua, quando houver manifestação expressa da SMADS; - Núcleo de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em situação de rua	Per capita mensal	8,15
Verba de recâmbio	- SAICA Acolhimento Inicial; - Núcleo de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	Mensal	1.036,07
Verba de recâmbio	- SEAS modalidade IV – capacidade 100	Mensal	754,12
Verba de recâmbio	- SEAS modalidade IV – capacidade 500	Mensal	1.508,22
Verba de recâmbio	- SEAS modalidade IV – capacidade 1000	Mensal	2.262,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR
Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-001
Telefone: (11) 3291-9765
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 105639873

São Paulo, 24 de junho de 2024.

a

SMADS/GAB/AT

Sr. Coordenador,

Informamos que a Portaria 039/SMADS/2024 com o aumento de 5% global foi publicada em Diário Oficial no dia 24/06/2024

Segue PDF da respectiva portaria, doc. SEI nº 105639849

Atenciosamente,



Stefani Regina Campos de Menezes
Coordenador(a) I
Em 24/06/2024, às 13:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105639873** e o código CRC **C7AB6728**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2023/0013656-7

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 105736811

São Paulo, 25 de junho de 2024.

SMADS/COMAS

Senhor Presidente,

Trata o presente de ofício enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS questionando se a Secretaria está estudando a possibilidade de reajuste dos valores da rede parceirizada da cidade de São Paulo. Compartilhamos informação de CGPAR (105639873) juntamente de Portaria nº39/SMADS/2024 que *"Atualiza os valores para composição dos custos das parcerias firmadas entre a SMADS e as Organizações da Sociedade Civil, autoriza a emissão das Notas de Empenho, Reserva e Liquidação dos valores retroativos a partir de maio de 2024 e dá outras providências."* (105639849).



Isabela Calil Quintino

Assessor(a) IV

Em 25/06/2024, às 14:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105736811** e o código CRC **6A6BB264**.



Ofício COMAS-SP nº 105/2024

São Paulo, 18 de julho de 2024

À SMADS/GAB/AT

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, vem respeitosamente através deste, considerando os ofícios anteriores, solicitar o envio do estudo que está sendo feito pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS para o reajuste da Tabela de Custeio dos serviços parceirizados, especificamente para a alimentação, dada a defasagem sofrida nos últimos anos.

Pedimos a gentileza de responder a este ofício no prazo de 5 dias

Com votos de apreço e consideração, agradecemos a vossa atenção ao solicitado.

Solange Cristina Samapaio
Coordenadora
Comissão de Finanças e Orçamento – COMAS/SP

*Assinatura digital

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

Praça Antonio Prado nº. 33 – 12º andar - Centro – São Paulo/SP – CEP – 01010-010

Fone/Fax: (11)3101-2546 e 3241-0057 / E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/COMAS Nº 107149824

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Encaminhamos ofício COMAS nº 105/2024, com solicitação para a SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 19/07/2024, às 14:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107149824** e o código CRC **36F248A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2023/0013656-7

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 107292195

São Paulo, 23 de julho de 2024.

SMADS/GSUAS/CGPAR

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos solicitação feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO *de envio do estudo que está sendo feito pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS para o reajuste da Tabela de Custeio dos serviços parcerizados, especificamente para a alimentação, dada a defasagem sofrida nos últimos anos.*

Enfatizamos prazo ofertado até **24/07**.



Isabela Calil Quintino

Assessor(a) IV

Em 23/07/2024, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107292195** e o código CRC **E55DAAAC**.



Ofício COMAS-SP nº 114/2024

São Paulo, 30 de julho de 2024

À SMADS/GAB/AT

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, por meio do Conselho Diretor Ampliado - CDA, vem respeitosamente através deste, considerando os ofícios anteriores, solicitar o envio do estudo que está sendo feito pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS para o reajuste da Tabela de Custeio dos serviços parcerizados, especificamente para a alimentação, dada a defasagem sofrida nos últimos anos.

Pedimos a gentileza de responder a este ofício no prazo de 5 dias

Com votos de apreço e consideração, agradecemos a vossa atenção ao solicitado.



Marcelo Panico
Presidente COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP
Praça Antonio Prado nº. 33 – 12º andar - Centro – São Paulo/SP – CEP – 01010-010
Fone/Fax: (11)3101-2546 e 3241-0057 / E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/COMAS Nº 107771043

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Encaminhamos solicitação feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, por meio da Conselho Diretor Ampliado *para o reajuste da Tabela de Custeio dos serviços parcerizados. 107770993*



Valter Luiz Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 31/07/2024, às 09:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107771043** e o código CRC **50388F45**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR
Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-001
Telefone: (11) 3291-9765
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 107832766

São Paulo, 31 de julho de 2024.

a

SMADS/GAB/AT

Sr Chefe de Assessoria,

O estudo realizado acerca da implementação da revisão da Portaria 46 foi elaborado pela AT.

Neste sentido, reconduzimos o presente.

Att,



Stefani Regina Campos de Menezes
Coordenador(a) I
Em 31/07/2024, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107832766** e o código CRC **39FAB543**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6024.2023/0013656-7
Encaminhamento SMADS/COMAS Nº 108268989

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

À Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo

Encaminhamos solicitação feita para SMADS, Ofício 114 Ofício COMAS-SP nº 114 / 2024 (107770993), sobre reajuste da Tabela de Custeio dos serviços parcerizados, para ciência da comissão.



Dimar Bérgamo Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 08/08/2024, às 07:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108268989** e o código CRC **B77D5C4F**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Presidência

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: (11) 3396-4000

PROCESSO 6024.2023/0013656-7

Informação CMSP/PRESIDÊNCIA Nº 108332460

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

À

SGP

Senhor Secretário-Geral

Assunto: Reajuste dos valores da rede parceirizada da cidade de São Paulo, tabela de custeio dos serviços – COMAS

Por solicitação do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, segue o presente processo acompanhado do Ofício COMAS-SP nº 114/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP, e respectivos anexos, que trata de reajuste dos valores da tabela de custeio dos serviços parceirizados, para conhecimento e ulteriores providências, por parte da Comissão pertinente.

Atenciosamente,

Expediente da Presidência



Rosan Elieze Trucilio

Assessor(a) Especial de Apoio Parlamentar

Em 08/08/2024, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108332460** e o código CRC **90F43D19**.